



Ofício nº. 359/2012

Campo Largo, 24 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Casa o incluso substitutivo ao Projeto de Lei n.º 22/2012, cuja súmula dispõe sobre a criação, denominação e delimitação de bairros no Município de Campo Largo, a qual é muito importante no planejamento e desenvolvimento de uma cidade e na vida de seus habitantes.

A Lei de Bairros proposta é uma divisão administrativa do Perímetro Urbano do Município de Campo Largo, instituído pela Lei n.º 1820 de 2005. O projeto tem por objetivo a padronização dos endereços no cadastro dos Correios, da Sanepar, da Cotel, entre outros, além de promover a melhoria na espacialização de dados censitários, em parceria com o IBGE, possibilitando o planejamento de ações do poder público em cada bairro de acordo com suas necessidades específicas.

A Prefeitura, com o objetivo de adequar o Projeto de Lei à realidade das comunidades, realizou no período de novembro de 2011 a abril de 2012, reuniões de consulta popular onde contou com a participação de um grande número de cidadãos, os quais sugeriram as alterações que julgaram necessárias para manter a identidade e a cultura locais, consoante se infere nas atas de reuniões em anexo.





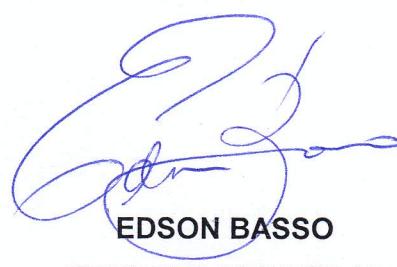
Ao fazer a "lição de casa", o município teve a oportunidade de conhecer melhor a realidade de seus habitantes e obter um diagnóstico importante para nortear com maior precisão o estabelecimento de políticas públicas, a elaboração de estatísticas de órgãos distintos como Polícia Militar, companhias energética e de telecomunicações e secretarias estaduais, por exemplo, bem como para unificar a base de dados de vários órgãos. A partir desta Lei, o IBGE também poderá disponibilizar informações mais refinadas, como por exemplo, o índice de envelhecimento dos habitantes de cada bairro.

O Município de Campo Largo é uma cidade em crescimento, situação que necessita de planejamento, sendo que a divisão do município em bairros facilitará o dimensionamento do crescimento urbano. Com essa Lei de Bairros será possível planejar com maior precisão as políticas públicas para o futuro.

**Dessa forma, considerando as alterações acordadas no último encaminhamento do projeto de Lei n.º 22/2012, encaminhamos o referido projeto, com as adequações solicitadas, para nova análise e apreciação.**

Sem outro particular, certos da apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência, urgentíssima, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Dignos Pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



**EDSON BASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**JOSLEY ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo  
Nesta